



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 044 de 10 de Novembro de 2010.

Alterar o Produto da Lista de Preço –
Boletim Informativo, para efeito de
determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que
lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os subgrupos 2.1; 2.2; 2.6, 2.7; 3.1; 3.2; 16.1 e 23.2
do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução
Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 16 de
Novembro de 2010.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente